CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº.002/97

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Leopoldina - ES

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Leopoldina Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, escudada no artigo nº.12 da Lei Orgânica do Município, de suas disposições finais e transitórias, e ainda, nos artigos n. 50 e 51, seus parágrafos do Regimento Interno desta Câmara, por proposta inicial do Exmo. Sr. Vereador Heloísio Rodrigues Alves, vem, propor no Plenário deste Legislativo, a constituição de uma Comissão Especial, com a finalidade de se promover Revisão do texto da Lei Orgânica Municipal, adequa-lo à realidade, em face das mudanças havidas no ordenamento da legislação Estadual e Federal, vigente.

A Comissão Especial será composta de (05) cinco senhores Vereadores, um de cada Partido Politico, com representação na Câmara e terá o prazo de (180) cento e oitenta dias úteis, descontado o período de recesso do Legislativo, para conclusão e apresentação do relatório final.

Os nomes dos senhores Vereadores que comporão a Comissão Especial, serão indicados pelo Presidente da Câmara.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 23 de setembro de 1997.

FERNANDO CASTRO ROCHA - PDT
Presidente

RONALDO PRUDÊNCIO - PFL
Vice-Presidente

DARCISIO ANGELO BARATELA - PFL
Secretário

JOSE VERONESI - PDT
Tesoureiro